

REGULAMENTO

Campanha de Indicação Missão Aprovação

SuperIntensivo 2026

1. Objetivo da campanha

A campanha **Missão Aprovação** tem como objetivo reconhecer e agradecer as famílias que indicam novos alunos para o curso preparatório SuperIntensivo.

Cada vez mais alunos chegam ao curso por indicação de responsáveis que já conhecem e confiam no nosso trabalho. Esta campanha foi criada como uma forma de valorizar essas indicações.

2. Quem pode participar

Podem participar da campanha os responsáveis financeiros por alunos regularmente matriculados no **SuperIntensivo 2026**, desde que estejam **em dia com todas as obrigações contratuais e financeiras junto ao curso**.

A condição de adimplência poderá ser verificada tanto no momento da indicação quanto no momento da concessão do benefício.

3. Como realizar uma indicação

O responsável que desejar indicar um novo aluno deverá registrar a indicação junto ao SuperIntensivo.

A indicação deverá ser realizada preferencialmente por meio do formulário oficial disponível em:

superintensivo.com.br/indicar



No formulário deverão ser informados os dados básicos de contato do aluno ou responsável indicado.

Após o registro da indicação, a equipe do SuperIntensivo poderá entrar em contato com o responsável indicado para apresentar o curso, esclarecer dúvidas e conduzir o processo de matrícula.

Também será considerada válida a indicação registrada **no momento da matrícula do aluno indicado**, desde que o responsável informe claramente quem realizou a indicação.

Para fins de controle da campanha, será considerada válida a indicação que estiver devidamente registrada no sistema do curso **antes ou no momento da matrícula do aluno indicado**.

Indicações informadas **após a conclusão da matrícula não poderão ser consideradas**.

Caso mais de um responsável indique o mesmo aluno, será considerada válida **a primeira indicação registrada no sistema do curso**.

As indicações poderão ser realizadas para alunos interessados **em qualquer unidade do SuperIntensivo**, independentemente da unidade em que o aluno do responsável indicador esteja matriculado.

4. Benefícios da campanha

Quando a indicação resultar em matrícula efetivada:

Para quem indicou

O responsável pelo aluno que realizou a indicação receberá:

R\$100,00 de desconto em uma parcela do curso.

Este desconto será concedido **uma vez para cada indicação válida que resultar em matrícula efetivada.**

Para quem foi indicado

O responsável pelo aluno indicado receberá:

50% de desconto no valor da matrícula.

5. Liberação do benefício

Para que o benefício da indicação seja concedido, o **aluno indicado** deverá:

- realizar a matrícula no curso;
 - efetuar o pagamento da matrícula e primeira parcela do contrato;
 - iniciar as aulas no SuperIntensivo;
 - ter presença registrada em pelo menos 3 (três) aulas, correspondentes a 3 sábados consecutivos ou não, a partir da data de início no SuperIntensivo.
-

6. Aplicação do desconto

O desconto concedido ao responsável que realizou a indicação será aplicado da seguinte forma:

- ao ter, o indicado, cumprido o prazo mínimo de permanência previsto na seção 5, o desconto será aplicado na próxima parcela com vencimento em aberto, seja ela ainda não gerada ou já emitida, garantindo agilidade na entrega do benefício;
- caso não haja parcela com vencimento imediato disponível, o desconto será aplicado na parcela seguinte.

O desconto refere-se **exclusivamente a uma parcela do curso**, não sendo recorrente.

Caso o valor de descontos acumulados ultrapasse o valor de uma parcela, o saldo poderá ser aplicado em parcela subsequente.

O benefício é pessoal e vinculado ao responsável que realizou a indicação, não podendo ser transferido a terceiros.

7. Cancelamento da matrícula indicada

Caso o aluno indicado solicite cancelamento antes de cumprir o prazo mínimo descrito neste regulamento, o benefício da indicação não será concedido.

Cancelamentos posteriores a esse prazo não afetam benefícios já concedidos.

8. Condição de adimplência

Para usufruir dos benefícios previstos neste regulamento, o responsável que realizou a indicação deverá estar **integralmente em dia com todas as obrigações financeiras e contratuais junto ao SuperIntensivo**.

A condição de adimplência poderá ser verificada:

- no momento da matrícula do aluno indicado;
- no momento da concessão do benefício;
- e na data de vencimento da parcela que receberá o desconto.

Caso o responsável indicador possua **qualquer pendência financeira**, o benefício não poderá ser aplicado.

O crédito oriundo da campanha **não poderá ser utilizado para compensação, abatimento ou quitação de valores em atraso**, independentemente da forma de pagamento utilizada.

Caso ocorra inadimplência posterior à indicação, o benefício ficará **automaticamente suspenso**, podendo ser concedido apenas após a regularização das obrigações financeiras, desde que ainda seja possível sua aplicação conforme as regras da campanha.

9. Disponibilidade de vagas

A campanha é válida **enquanto houver vagas disponíveis nas turmas do SuperIntensivo**.

A existência da campanha não garante disponibilidade de vagas, estando as matrículas sempre sujeitas à capacidade das turmas existentes ou eventualmente abertas pelo curso.

10. Alterações e encerramento da campanha

O SuperIntensivo poderá **alterar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento**, de acordo com sua necessidade operacional ou disponibilidade de vagas.

11. Casos não previstos

Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pela coordenação do SuperIntensivo.